



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE – ESTADO DA BAHIA – CONTRATO Nº 188/2020

Contrato que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VALENTE**, CNPJ nº 13.845.896/0001-51 com sede na Praça Getúlio Vargas, 01, Centro, na cidade de Valente, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Srº Prefeito Municipal *Marcos Adriano de Oliveira Araújo*, portador do CPF nº 560.617.575-49 e RG nº 33.454.663 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Dionísio Mota, 350, Dionísio Mora, Valente-Ba, CEP: 48890-000, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado a empresa **PROFAL COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Braz do Amaral, nº 123, Bairro: Centro, Cidade: Valente - Bahia, CEP: 48.890-000, inscrita no CNPJ sob nº 15.708.605/0001-09, através do seu representante legal o Sr. *Elder Araújo Carneiro Guimarães*, portador da Carteira de Identidade nº 81.958.865-01, expedido por SSP/BA e CPF nº 003.466.975-22, denominada **CONTRATADA**, observado o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-036/2019** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 418/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e correlatos com entrega na Sede e Zona Rural para atender aos pacientes do município de Valente-BA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes deste Contrato como se nele transcritos estivessem o Edital do Pregão Presencial nº 08-036/2019e seus Anexos, a Proposta de Preços da Contratada e demais peças que constituem o Processo Administrativo nº 418/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1- O Contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2020** contada a partir de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, até o limite de 60 meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração na continuidade do contrato, conforme art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O preço estimado a ser pago a Contratada é de: **R\$ 181.277,20 (cento e oitenta e um mil duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos)**, observada a seguinte forma de pagamento: Mensalmente, através de transferência eletrônica em Cheque/Conta do Credor.

3.2 – Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo Contratado e esteja devidamente atestada a execução contratual, devendo ainda a Nota Fiscal discriminar os percentuais das despesas referentes a insumos e a mão de obra.

3.3 – A conta do Credor deverá ser preferencialmente mantida em instituição financeira idêntica ao do CONTRATANTE.

3.4 – Em caso de impossibilidade do cumprimento do item 3.3, o credor ficará responsável pelas custas das tarifas bancárias em decorrência do pagamento.

3.5 - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da **DOTAÇÃO**:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0507 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente -BA- CEP 48.890-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

PROJETO/ATIV.: 2037 – ATENÇÃO A SAÚDE NOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento;
- 5.2 - Proceder o pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive, as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações;
- 5.3 - Certificar, tempestivamente, se os objetos a serem entregues obedecem as condições contratuais estipuladas;
- 5.4 - Oferecer a Contratada todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraçado cumprimento da prestação e ela contratualmente imposta.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 6.1 - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento.
- 6.2 - É de inteira responsabilidade da Contratada o fornecimento do objeto deste contrato, não podendo ela eximir-se, ainda que parcialmente.
- 6.3 - Receber as ordens de fornecimento expedida pelo Setor Competente e fornecer o objeto no prazo estipulado neste contrato.
- 6.4 - Responder pelos danos causados, diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.

- 7.1 - Serão observadas as disposições do Capítulo IV da Lei Federal 8.666/93, no caso de inadimplemento contratual e normas gerais da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

- 8.1 - O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem inexecução total ou parcial deste instrumento, ensejar-lhe-á, conforme o caso, rescisão administrativa, amigável ou judicial, observadas as situações típicas, as condutas, as cautelas, as consequências e os direitos assegurados a Administração, conforme a legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1 - Todos os produtos/serviços objeto desta licitação serão fiscalizados pela Prefeitura, através de prepostos credenciados junto a empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais de onde encontram-se os produtos/serviços e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados aos produtos/serviços contratados.
- 9.2 - As comunicações entre a fiscalização e a fornecedora dos produtos serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência do serviço, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.
- 9.3 - A fiscalização poderá aplicar sanções e multas à prestadora dos serviços, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.
- 9.4 - Se a qualquer tempo, a fiscalização da prefeitura observar que os métodos de trabalho da empresa são ineficientes ou inadequados à execução dos serviços, à segurança dos trabalhos, ou do público e/ou o ritmo requerido para a realização dos trabalhos, poderá exigir que a empresa aumente sua segurança, eficiência e qualidade de modo a assegurar o cumprimento dos serviços. Ainda que ocorra caso fortuito ou de força maior ou qualquer outro motivo alheio ao controle da Prefeitura, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

Fiscalização poderá exigir que a contratada intensificasse a execução dos trabalhos, inclusive em horário extraordinário, a fim de garantir a entrega dos objetos no prazo preestabelecido.

9.5 - A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e correta execução dos serviços.

9.6 - As observações, ordens e instruções da fiscalização serão, obrigatoriamente, registradas no "diário dos serviços", no qual a contratada fará, também, o registro de todas as ocorrências verificadas durante a execução dos trabalhos.

9.7 - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do Capítulo III da Lei Federal 8.666/93, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

9.8 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - Os preços poderão ser reajustados pelas Partes de comum acordo, respeitando-se a legislação ordinária conforme variação de mercado.

10.2 - A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com os parágrafos primeiro e segundo constantes do Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre os Contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

11.1 - Os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da execução dos serviços, serão da exclusiva responsabilidade da Contratada.

11.2 - Aos casos omissos será aplicada a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei N.º 8.666/93 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei complementar nº 123/2006, com suas alterações no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 - A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, serão regulados pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, na forma do Art. 54 combinado com o inciso XII, do Art. 55, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Valente – Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

14.2 - E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Valente - Bahia, 16 de julho de 2020.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.


Marcos Adriano de Oliveira Araújo
PREFEITO

Testemunhas

NOME: ADAMENON P. DA S. SILVA

CPF: 860 284 805-68

CONTRATADA

PROFAL COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP


Elder Araújo Carneiro Guimarães
Representante legal

NOME: [Assinatura]

CPF: [Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

ANEXO I AO CONTRATO Nº 188/2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e correlatos com entrega na Sede e Zona Rural para atender aos pacientes do município de Valente-BA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0507 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIV.: 2037 – ATENÇÃO A SAÚDE NOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%

LOTE V: ANTIBIOTICOS/ANTIINFECCIOSOS/CICATRIZANTES

ITEM	QTD	UNID	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	REFERÊNCIA EMBALAGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	CX	CYSTEX 24DRG EM	CAIXA COM 24	20,00	200,00
2	1	CX	DUOMO 2MG C/30	CAIXA C/ 30	28,00	28,00
4	4	BIS	POSTEC POM	TUB 20GR	110,00	440,00
5	30	FR	SULF. NEOMICINA+BACITRACINA ZINCICA POM	TUB 15G	7,90	237,00
7	3	BIS	TROK N CR 10 GR	TUB 10GR	12,50	37,50
8	20	CX	UNOPROST 2MG C/30 COMP	CAIXA COM 30	85,50	1.710,00
9	4	CX	UNOPROST 4 MG C/30 COMP	CAIXA COM 30	110,00	440,00
10	30	CX	UROVIT 200 MG	CAIXA C/ 18 DRÁGEAS	14,50	435,00
VALOR TOTAL DO LOTE						3.527,50

LOTE VII: VITAMINAS/SAIS MINERAIS E CALCIO

ITEM	QTD	UNID	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	REFERÊNCIA EMBALAGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	1	CX	BENEUM 300MG COM 30COMP	CAIXA COM 30	16,50	16,50
6	1	CX	BUCLINA COMP	CAIXA COM 20	14,60	14,60
9	1	CX	COMBIRON FLOLICO COMP	CAIXA COM 45	29,00	29,00
10	1	FR	COMPLEXO B 100 DRAGEAS EMS	FRC COM 100 DRG	15,50	15,50
11	2	FR	PROTOVIT GTS	FRC 20ML	13,50	27,00
VALOR TOTAL DO LOTE						102,60

LOTE VIII: ANTI-HELMINTICOS/PARASITICIDAS

ITEM	QTD	UNID	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	REFERÊNCIA EMBALAGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	CX	ALBENDAZOL 400MG C/1 COMP	CAIXA COM 1	3,80	3,80
2	1	FR	ALBENDAZOL 40MG SUSP	FRC 10ML	4,10	4,10
3	1	FR	ANNITA 20MG SUSP	FRC 45ML	31,00	31,00
4	15	CX	ANNITA 500MG COMP	CAIXA COM 6	77,00	1.155,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

5	1	CX	FLUCONEO 150 MG C/2 COMP	CAIXA COM 2	5,80	5,80
6	1	FR	MEBENDAZOL 400MG 30ML	FRC COM 30 ML	3,90	3,90
7	1	CX	PARASIN 400MG COMP	CAIXA COM 1	10,50	10,50
VALOR TOTAL DO LOTE						1.214,10

**LOTE IX: ANTIPERTENSIVOS/DIURETICOS/DISTURBIOS
CIRCULATORIOS/TIREODES/DIABETES**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	REFERÊNCIA EMBALAGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	CX	ABLOK 25MG COMP	CAIXA COM 30	12,50	12,50
2	2	CX	ABLOK 50MG COMP	CAIXA COM 30	24,00	48,00
3	2	CX	ABLOK PLUS 25MG/12,5MG COMP	CAIXA COM 30	17,00	34,00
5	1	CX	ALDACTONE 25MG COMP	CAIXA COM 30	32,00	32,00
6	1	CX	ALDACTONE 50MG COMP	CAIXA COM 30	50,00	50,00
7	1	CX	ALDAZIDA 50MG COMP	CAIXA COM 30	41,00	41,00
8	1	CX	ARADOIS 25MG C/30 COMP	CAIXA COM 30	36,00	36,00
9	1	CX	ARADOIS 50MG COMP	CAIXA COM 30	50,00	50,00
10	14	CX	ARADOIS H 100MG COMP	CAIXA COM 30	110,00	1.540,00
11	3	CX	ARADOIS H 50MGCOMP	CAIXA COM 30	48,00	144,00
12	7	CX	AZUKON MR 30MG COM 30 COMP	CAIXA COM 30	16,00	112,00
13	100	CX	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG COMP	CAIXA COM 30	6,50	650,00
15	1	CX	DAFLON 500MG C/30	CAIXA COM 30	87,00	87,00
16	1	CX	DIAMICRON MR C/30 COMP	CAIXA COM 30	35,00	35,00
17	8	CX	DIUPRESS 25MG	CAIXA COM 20	21,00	168,00
18	2	CX	ENALAPRIL 10MG COM 30 COMP	CAIXA COM 30	8,00	16,00
19	1	CX	GINKOLAB 40MG C/30 COMP	CAIXA COM 30	11,00	11,00
20	1	CX	GLIMEPIRIDA 2MG COMP	CAIXA COM 30	12,50	12,50
21	1	CX	LASIX 40MG COMP	CAIXA COM 20	16,00	16,00
22	4	CX	LIPLESS 100MG C/30 COMP	CAIXA COM 30	87,00	348,00
23	1	CX	LISINOPRIL 10MG C/30 CP COMP	CAIXA COM 30	14,00	14,00
24	5	CX	LOSARTANA POTASSICA 50 MG COMP	CAIXA COM 30	6,00	30,00
25	21	CX	NATRILIX SR 2,5MG COMP	CAIXA COM 30	39,00	819,00
26	53	CX	NEO FEDIPINA 20 MG COMP	CAIXA COM 30	8,00	424,00
27	8	FR	PROLOPA HBS	FRC 30 CPS	65,00	520,00
28	78	CX	PROPONOLOL 40 MG COMP	CAIXA COM 30	5,00	390,00
29	7	CX	PURAN T4 25MG COMP	CAIXA COM 30	12,00	84,00
30	23	CX	PURAN T4 50MG COMP	CAIXA COM 30	13,00	299,00
31	36	CX	SELOZOK 50MG COMP.	CAIXA COM 30	51,00	1.836,00
32	23	CX	TENSALIV 5MG COM 30COMP	CAIXA COM 30	7,00	161,00
33	35	CX	VERTIX 10MG C/50 COMP	CAIXA COM 50	29,00	1.015,00
VALOR TOTAL DO LOTE						9.035,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, Nº 01 - Valente - BA
CNPJ - 13.845.896/0001-51

LOTE XII: OUTROS

ITEM	QTD	UNID	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	REFERÊNCIA EMBALAGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	CX	ALENIA 12MCG + 400MCG	CAIXA COM 15 CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS COM PÓ DE USO INALATÓRIO + 1 INALADOR	130,00	390,00
2	15	CX	ALENIA 6MCG + 200MCG	CAIXA COM 15 CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS COM PÓ DE USO INALATÓRIO (REFIL)	115,00	1.725,00
3	23	CX	ALOPURINOL - 300MG	CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	13,00	299,00
4	30	CX	APRESOLINA 25MG	CAIXA COM 20 DRÁGEAS	6,00	180,00
5	28	CX	APRESOLINA 50MG	CAIXA COM 20 DRÁGEAS	8,00	224,00
6	12	CX	ARTANE 2MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	9,00	108,00
7	13	CX	ARTANE 5MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	12,00	156,00
8	34	CX	ATENSINA 0,10MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	6,00	204,00
9	39	CX	ATENSINA 0,150MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	8,00	312,00
10	40	CX	ATENSINA 0,20MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	8,00	320,00
12	6	CX	BENICAR 40MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	50,00	300,00
14	10	CX	BRASART 320MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	45,00	450,00
16	34	CX	BUSONID 100MCG/DOSE, SUSPENSÃO DE USO NASAL (120 DOSES)	CAIXA COM 1 FRASCO COM 6ML	58,00	1.972,00
17	33	CX	BUSONID 200MCG/DOSE, SOLUÇÃO DE USO ORAL (100 DOSES)	CAIXA COM 1 FRASCO AEROSOL COM 5ML	40,00	1.320,00
18	17	CX	BUSONID 50MCG/DOSE, SOLUÇÃO DE USO ORAL (100 DOSES)	CAIXA COM 1 FRASCO AEROSOL COM 5ML	26,00	442,00
19	10	CX	CANDESARTANA CILEXETILA + HIDROCLOROTIAZIDA 8 X 12,5 MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	90,00	900,00
20	20	CX	CARBOLITUM 300MG	CAIXA COM 25 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	30,00	600,00
21	20	CX	CARBOLITUM 450MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	45,00	900,00
22	15	CX	CARTIGEN C, SEM SABOR	EMBALAGEM COM 30 SACHÊS	140,00	2.100,00
23	20	CX	CILOSTAZOL - 100MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	28,00	560,00
24	23	CX	CILOSTAZOL - 50MG	CAIXA COM 8 COMPRIMIDOS	12,00	276,00
25	20	CX	CITALOPRAM - 20MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	30,00	600,00
26	20	CX	CITALOPRAM - 20MG	CAIXA COM 15 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	25,00	500,00
27	10	CX	CLOPIXOL 10MG	CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	70,00	700,00
28	10	CX	CLOPIXOL 200MG/ML, SOLUÇÃO DE USO INTRAMUSCULAR	CAIXA AMPOLA COM 1ML	70,00	700,00
29	10	CX	CLOPIXOL 25MG	CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	70,00	700,00
30	10	CX	CLOPIXOL 50MG/ML, SOLUÇÃO DE USO INTRAMUSCULAR	CAIXA AMPOLA COM 1ML	70,00	700,00
31	20	CX	CLORIDRATO DE	CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	18,00	360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

			PAROXETINA 20MG			
32	10	CX	CLORIDRATO DE TRAZODONA - 50MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	65,00	650,00
33	21	CX	CLORTALIDONA - 25MG	CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	14,00	294,00
34	10	CX	COLCHICINA - GEOLAB 0,5MG	CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	9,00	90,00
35	20	FR	COLÍRIO HYABAK 10ML	FRASCO 10ML	45,00	900,00
36	10	CX	CONDROFLEX CÁPSULA 500MG + 400MG	CAIXA COM 60 CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS	200,00	2.000,00
37	10	CX	CONDROFLEX CÁPSULA 500MG + 400MG	CAIXA COM 90 CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS	200,00	2.000,00
38	10	CX	CYMBI 30MG	CAIXA COM 30 CÁPSULAS GELATINOSAS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	75,00	750,00
39	10	CX	CYMBI 60MG	CAIXA COM 30 CÁPSULAS GELATINOSAS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	115,00	1.150,00
40	20	CX	DAFLON 450MG + 50MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	40,00	800,00
41	30	CX	DAFLON 900MG + 100MG	CAIXA COM 10ML DE SUSPENSÃO DE USO ORAL	110,00	3.300,00
42	30	CX	DAFLON 900MG + 100MG	CAIXA COM 30ML DE SUSPENSÃO DE USO ORAL	110,00	3.300,00
43	7	CX	DASTENE 0,5MG	CAIXA CONTENDO 30 CÁPSULAS GELATINOSAS MOLES	70,00	490,00
44	10	CX	DOBEVEN 500MG	CAIXA COM 20 CÁPSULAS EM GELATINOSAS DURAS	65,00	650,00
46	10	CX	DUOMO 4MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	26,00	260,00
47	10	CX	ETNA CÁPSULA 1,0MG + 2,5MG + 1,5MG	CAIXA COM 50 CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS	40,00	400,00
48	10	CX	EXODUS COMPRIMIDO 15MG	CAIXA CONTENDO 7 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	90,00	900,00
49	20	CX	FELDENE CÁPSULA 20MG	CAIXA COM 15 CÁPSULAS DURAS	42,00	840,00
50	10	CX	FLAVENOS 450MG + 50MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	48,00	480,00
51	10	CX	FRISIUM 10MG	CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	14,00	140,00
52	10	CX	FRISIUM 20MG	CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	27,00	270,00
53	30	CX	FUMARATO DE CETOTIFENO - 0,2MG/ML	CAIXA COM 1 FRASCO COM 120ML DE XAROPE + COPO DOSADOR	16,00	480,00
54	30	CX	FUMARATO DE CETOTIFENO GOTAS - 1MG/ML	CAIXA CONTENDO 1 FRASCO COM 30ML DE SOLUÇÃO DE USO ORAL + 1 CONTA-GOTAS	16,00	480,00
55	50	CX	GABAPENTINA - 300MG	CAIXA COM 30 CÁPSULAS DURAS	35,00	1.750,00
56	40	CX	GLIMEPIRIDA - 4MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	11,00	440,00
57	20	CX	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG	CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	33,00	660,00
58	17	CX	JARDIANCE 25MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	205,00	3.485,00
59	40	CX	KÓIDE D 0,25MG/5ML + 2MG/5ML XAROPE	CAIXA COM 1 FRASCO COM 120ML	30,00	1.200,00
60	50	CX	LACRIFILM 50MG/ML, SOLUÇÃO DE USO OFTALMOLÓGICO	CAIXA COM 1 FRASCO COM 10ML	16,00	800,00
61	30	CX	LACTULOSE NUTRIMAI 667MG/ML, SABOR AMEIXA	FRASCO COM 120ML	14,00	420,00
62	10	CX	LAMITOR 100MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	80,00	800,00

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente -BA- CEP 48.890-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 - Valente - BA

CNPJ - 13.845.896/0001-51

63	10	CX	LAMITOR 25MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	29,00	290,00
64	30	CX	LIPLESS 100MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	80,00	2.400,00
65	30	CX	LIPLESS 100MG	CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	120,00	3.600,00
66	28	CX	LUMIGAN 0,3MG/ML, SOLUÇÃO DE USO OFTALMOLÓGICO	CAIXA COM 1 FRASCO GOTEJADOR COM 5ML	120,00	3.360,00
67	27	CX	LUMIGAN RC 1MG/ML, SOLUÇÃO DE USO OFTALMOLÓGICO	CAIXA COM 1 FRASCO GOTEJADOR COM 5ML	100,00	2.700,00
68	20	CX	MALEATO DE TIMOLOL	CAIXA COM 1 FRASCO GOTEJADOR COM 5ML	7,00	140,00
69	50	CX	MICARDIS 40MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	105,00	5.250,00
70	50	CX	MICARDIS HCT 80MG + 25MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	105,00	5.250,00
71	30	CX	MIOSAN 10MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	38,00	1.140,00
72	30	CX	MIOSAN CAF 5MG + 30MG	CAIXA COM 15 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	19,00	570,00
73	10	CX	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10MG	CAIXA CONTENDO 10 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	46,00	460,00
74	10	CX	NAPRIX 5MG	CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	51,00	510,00
75	30	CX	NEBILET 5MG	CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	70,00	2.100,00
76	20	CX	NESINA 25MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	70,00	1.400,00
77	20	CX	NESINA MET 12,5MG + 1000	CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	70,00	1.400,00
78	30	CX	NOEX 100MCG, DE SUSPENSÃO DE USO NASAL	CAIXA COM 1 FRASCO COM 100 DOSES	40,00	1.200,00
79	24	CX	NOEX 50MCG, SUSPENSÃO DE USO NASAL	CAIXA COM 1 FRASCO COM 200 DOSES	40,00	960,00
80	30	CX	NOEX 64MCG, SUSPENSÃO DE USO NASAL	CAIXA COM 1 FRASCO COM 120 DOSES	40,00	1.200,00
81	30	CX	NOVALGINA COMPRIMIDO 1G	CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS	19,00	570,00
82	20	FR	NUTRIZINCO GOTAS, TUTTI-FRUTTI	FRASCO 20ML	22,00	440,00
83	30	CX	OCUPRESS 20MG/ML, SOLUÇÃO DE USO OFTALMOLÓGICO	CAIXA COM 1 FRASCO GOTEJADOR COM 5ML	55,00	1.650,00
84	50	CX	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	20,00	1.000,00
85	20	CX	PACO 500MG + 30MG	CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS	19,00	380,00
86	20	CX	PACO 500MG + 30MG	CAIXA COM 24 COMPRIMIDOS	45,00	900,00
87	30	CX	PANT 50MG/ML, SOLUÇÃO DE USO CAPILAR + 1 VÁLVULA SPRAY	CAIXA CONTENDO 1 FRASCO COM 50ML	65,00	1.950,00
88	40	CX	PONDERA 10MG	CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	35,00	1.400,00
89	40	CX	PONDERA 15MG	CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	35,00	1.400,00
90	40	CX	PONDERA 20MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	110,00	4.400,00
91	30	CX	PREGABALINA - RANBAXY 75MG	CAIXA COM 30 CÁPSULAS DURAS	38,00	1.140,00

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente -BA- CEP 48.890-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

92	30	CX	PROTETOR LABIAL FPS 50, SEM SABOR	EMBALAGEM COM 3,2G	12,00	360,00
93	30	FR	PROTETOR SOLAR FPS 30, 60ML	FRASCO 60ML	20,00	600,00
94	30	FR	PROTETOR SOLAR FPS 60, 60ML	FRASCO 60ML	30,00	900,00
95	30	CX	PROTOVIT PLUS SOLUÇÃO DE USO ORAL	CAIXA COM 1 FRASCO GOTEJADOR COM 20ML	16,00	480,00
96	24	CX	PURAN T4 150MCG	CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	16,00	384,00
97	27	CX	PURAN T4 175MCG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	21,00	567,00
98	30	CX	PURAN T4 200MCG	CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	30,00	900,00
99	30	CX	PURAN T4 25MCG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	11,00	330,00
100	30	CX	PURAN T4 75MCG	CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	13,00	390,00
101	20	CX	QUADRIDERM 0,50MG/G + 1MG/G + 10MG/G + 10MG/G, CREME DE USO DERMATOLÓGICO	CAIXA COM 1 BISNAGA COM 10G	38,00	760,00
102	10	CX	REFRESH 3MG/G, GEL DE USO OFTALMOLOGICO	CAIXA COM 1 BISNAGA COM 10G	11,00	110,00
103	10	CX	RELVAR ELLIPTA 100MCG + 25MCG.	CAIXA COM 1 FRASCO COM 30 DOSES DE PÓ PARA INALAÇÃO + BANDEJA	120,00	1.200,00
104	10	CX	RELVAR ELLIPTA 200MCG + 25MCG.	CAIXA COM 1 FRASCO COM 30 DOSES DE PÓ PARA INALAÇÃO + BANDEJA	140,00	1.400,00
105	10	CX	REVANGE 37,5MG + 325MG.	CAIXA CONTENDO 10 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	26,00	260,00
106	10	CX	REVANGE 37,5MG + 325MG.	CAIXA CONTENDO 20 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	45,00	450,00
107	30	CX	RITALINA 10MG.	CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	66,00	1.980,00
108	40	CX	RITALINA 10MG.	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	31,00	1.240,00
109	20	CX	RITALINA LA 20MG, CAIXA COM 30 CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS COM MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODERADA.	CAIXA COM 30 CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS COM MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODERADA	200,00	4.000,00
110	20	CX	RITALINA LA 30MG, CAIXA COM 30 CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS COM MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODERADA.	CAIXA COM 30 CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS COM MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODERADA	200,00	4.000,00
111	20	CX	RITALINA LA 40MG, CAIXA COM 30 CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS COM MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODERADA.	CAIXA COM 30 CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS COM MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODERADA	200,00	4.000,00
112	40	CX	RITMONORM 300MG.	CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	90,00	3.600,00
113	20	CX	ROHYDORM 2MG.	CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	21,00	420,00
114	20	CX	ROSUVASTATINA CÁLCICA - 10MG.	CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	21,00	420,00
115	20	CX	SABRIL 500MG.	CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	280,00	5.600,00
116	20	CX	SERETIDE 50MCG + 250MCG.	CAIXA COM 1 FRASCO COM 60 DOSES DE PÓ PARA INALAÇÃO DE	92,00	1.840,00

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

				USO ORAL		
117	10	CX	SERETIDE 50MCG + 250MCG.	CAIXA COM 1 FRASCO COM 60 DOSES DE PÓ PARA INALAÇÃO DE USO ORAL	92,00	920,00
118	10	CX	SOCIAN 50MG.	CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	85,00	850,00
119	40	CX	SOMALIUM COMPRIMIDO 6MG.	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	33,00	1.320,00
120	10	CX	SULPAN 1MG + 25MG.	CAIXA COM 20 CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS	29,00	290,00
121	20	CX	TAPAZOL 10MG.	CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS	24,00	480,00
122	20	CX	TEGRETOL COMPRIMIDO 400MG.	CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	29,00	580,00
123	40	CX	TENSALIV 10MG.	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	12,00	480,00
124	60	CX	TORVAL CR 500MG.	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	50,50	3.030,00
125	50	CX	TRAVATAN 0,04MG/ML SOLUÇÃO DE USO OFTALMOLÓGICO	CAIXA COM 1 FRASCO GOTEJADOR COM 5ML	99,00	4.950,00
126	10	CX	TRAYENTA DUO 2,5MG + 1000MG	CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	185,00	1.850,00
127	30	CX	VALERATO DE BETAMETASONA - 1MG/G CREME DERMATOLÓGICO	CAIXA COM BISNAGA COM 30G	15,00	450,00
128	50	CX	VALSARTANA - 160MG	CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	18,00	900,00
129	50	CX	VALSARTANA HIDROCLOROTIAZIDA + 80MG + 12,5MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	29,00	1.450,00
130	10	CX	VELIJA 30MG	CAIXA COM 60 CÁPSULAS DURAS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	105,00	1.050,00
131	10	CX	VELIJA 60MG	CAIXA COM 30 CÁPSULAS DURAS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	115,00	1.150,00
132	30	CX	VENALOT H 5MG/ML + 50UI/ML, CREME DE USO DERMATOLÓGICO	CAIXA COM 1 FRASCO COM 40ML	40,00	1.200,00
133	10	CX	VENVANSE 30MG	CAIXA COM 28 CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS	24,00	240,00
134	10	CX	VENVANSE 50MG	CAIXA COM 28 CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS	45,00	450,00
135	10	CX	VENVANSE 70MG	CAIXA COM 28 CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS	48,00	480,00
136	30	CX	VIGAMOX 5MG SUSPENSÃO OFTÁLMICA	CAIXA COM FRASCO GOTEJADOR COM 5ML	35,00	1.050,00
137	20	CX	XARELTO 10MG	CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	90,00	1.800,00
138	20	CX	XARELTO 20MG	CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	115,00	2.300,00
139	20	CX	XIGDUO XR 10MG + 1000MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	165,00	3.300,00
140	20	CX	XIGDUO XR 5MG + 1000MG	CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	165,00	3.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE						167.398,00

Valor Total: R\$ 181.277,20 (cento e oitenta e um mil duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

Valente - Bahia, 16 de julho de 2020.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA
BAHIA.


Marcos Adriano de Oliveira Araújo
PREFEITO

Testemunhas

NOME: Abelmar P. DAS. ESTIVA

CPF: 860 289 805-68

CONTRATADA
PROFAL COMERCIAL DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS LTDA - EPP


Elder Araújo Carneiro Guimarães
Representante legal

NOME: [Signature]

CPF: [Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.708.605/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/1980
-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PROFAL COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMACIA LIDER	PORTE EPP
----------------------------------------------------------------	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BRAZ DO AMARAL	NÚMERO 123	COMPLEMENTO TERREO .
--------------------------------	---------------	-------------------------

CEP 48.890-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VALENTE	UF BA
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@CONTROLLERASSESSORIA.COM	TELEFONE (75) 3263-2143/ (75) 3263-2143
--------------------------------------------------------	--------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/07/2020 às 11:23:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Valente
PRAÇA GETULIO VARGAS, 01 PMV
Centro - VALENTE - BA CEP: 48890-000
CNPJ: 13.845.896/0001-51

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000290/2020.E

Nome/Razão Social: **PROFAL COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**
Nome Fantasia: **FARMACIA LIDER**
Inscrição Municipal: **00260/2003** CPF/CNPJ: **15.708.605/0001-09**
Endereço: **RUA BRAZ DO AMARAL, 123**
CENTRO VALENTE - BA CEP: 48890-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 10/07/2020 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **08/10/2020**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: 1600004990160000000015090000290202007109



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://valente.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROFAL COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 15.708.605/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:58:15 do dia 13/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/05/2020.

Código de controle da certidão: **F651.974A.280A.1EB8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 15.708.605/0001-09 - PROFAL COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Período: 01/01/2020 a 16/07/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
F651.974A.280A.1EB8	Positiva com efeitos de negativa	13/11/2019 09:58:15	11/05/2020	Válida Prorrogada até 09/08/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunda'

◀◀ 1 ▶▶

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.708.605/0001-09

Razão Social: PROFAL COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Endereço: RUA BRAZ DO AMARAL 123 TERREO / CENTRO / VALENTE / BA / 48890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2020 a 06/08/2020

Certificação Número: 2020070803034171144800

Informação obtida em 16/07/2020 11:16:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20202039728

RAZÃO SOCIAL	
PROFAL COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
004.264.608	15.708.605/0001-09

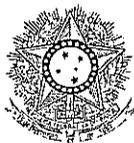
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/07/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de Inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROFAL COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.708.605/0001-09

Certidão nº: 16222041/2020

Expedição: 16/07/2020, às 11:15:15

Validade: 11/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PROFAL COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.708.605/0001-09, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE .

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Segunda-feira – 20 de Julho de 2020 – Ano IV – Edição nº 106 – Caderno 05

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Valente publica:

- EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 188;189/2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-036/2019



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

REDE
GERAL
SERVICOS
LTDA:0824
118600018
2

Digitally signed by REDE
GERAL SERVICOS
LTDA,08241186000182
DN: cn=REDE GERAL
SERVICOS
LTDA,08241186000182
c=BR, o=Fedra de Santana
o=ICP-Brasil
ou=0700350800101
Reason: I am the author
of this document
Location:
Date: 2020-07-20
16:55:03.00

Acompanhe!

MUNICÍPIO DE VALENTE.

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 0188 e 189/2020 – Nº 08-036/2019, P. A. Nº 418/2019.

Contratante: Município de Valente. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e correlatos com entrega na Sede e Zona Rural para atender aos pacientes do município de Valente-BA, conforme descrito neste Edital e em todos os seus Anexos. Modalidade: Pregão Presencial nº 08-036/2019. Prazo de vigência: 31/12/2020. Processo: P. A. Nº 418/2019. Contrato nº 0188/2020, em favor do participante: PROFAL COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP., inscrita com o CNPJ Nº 15.708.605/0001-09, vencedora dos lotes: V, VII, VIII, IX e XII, totalizando o valor de R\$ 181.277,20 (cento e oitenta e um mil duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos) e Contrato nº 0189/2020, em favor do participante: SIMÕES E BERNARDES LTDA - EPP., inscrita com o CNPJ Nº 13.955.653/0001-76, vencedora dos lotes: I, II, III, IV, VI, X, XI e XIII, totalizando o valor de R\$ 204.170,10 (duzentos e quatro mil cento e setenta reais e dez centavos). Data da Assinatura: 16/07/2020.

Valente-Ba, 16 de julho de 2020.

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito.